



L E I Nº 5.098, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2058-Manutenção do Cemitério Municipal	
44.90.51-Obras e Instalações-	
(215).....R\$	40.000,00
TOTAL..... R\$	40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001-Informatização	
44.9052-Equipamentos e Material Permanente-(07).....R\$	19.000,00
2003-Contribuições ao FAPS, INSS e outras formas de assistências	
31.90.13-Obrigações Patronais-16).....R\$	18.000,00
2004-Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(18).....R\$	3.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

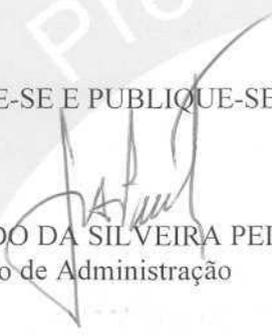


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

